

Alpinópolis/MG, 23 de fevereiro de 2022.

Ofício Gab. n.º 021/2022.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, estamos enviando a esta Egrégia Casa, o Projeto de Lei Ordinária n.º 011/2022, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Requeremos que sua tramitação se dê em regime de **URGÊNCIA**, tendo em vista a relevância do assunto nele tratado e o interesse público urgente intrínseco no mesmo, tudo isso ainda com observância do regramento previsto no art. 212, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Excelência. Sendo só para o momento, contamos com a costumeira atenção de Vossa

Cordialmente,



Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alex Cavalcante Gonçalves
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

PROJETO DE LEI N.º 011, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial que Menciona e dá Outras Providências”

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura dos seguintes Créditos Adicionais Especiais junto ao orçamento de 2022, no Departamento Municipal de Ação Social, no total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especificado:

02 Prefeitura Municipal
08 Departamento Municipal de Ação Social
01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.422.0801 Assistência Social Geral
2.XXX Manutenção das ações de amparo as vítimas de chuvas ou eventos imprevísíveis
339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita FONTE 200 R\$50.000,00

Art. 2º Para atender a despesa do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2021 - Fonte -200 Recurso Ordinário no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) nos moldes da Lei nº 4.320 de 17 de março de 2020.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da ação que trata o artigo 1º, no Anexo I de Metas e prioridades da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do artigo 1º no limite de 25%.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis/MG, 21 de fevereiro de 2022.


RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

Alpinópolis/MG, 21 de fevereiro de 2022.

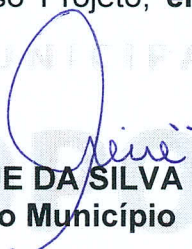
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 011/2022 que tem por objetivo criar rubrica orçamentária para possibilitar o uso do Crédito Adicional Especial junto ao orçamento de 2022, destinados a socorrer famílias carentes, assim qualificadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, que tiveram prejuízos em seus lares causados pelas fortes chuvas deste mês, principalmente com a perda ou quebra dos telhados das casas, sendo os fatos arrolados junto ao Departamento Municipal de Assistência Social.

Contando com a aprovação do incluso Projeto, **em regime de urgência**, renovo meus protestos de estima e consideração.


RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito do Município

**Excelentíssimo Senhor
Alex Cavalcante Gonçalves
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis/MG
Nesta**